



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 374, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Institui o Projeto Atendimento ao público: um compromisso de todos no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Resolução nº 205, de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual dispõe sobre a Política Nacional de Atendimento ao Público;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público é norma prevista como função do Ministério Público no art. 32, inciso II, e como dever funcional no art. 43, inciso XIII, ambos da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação efetiva da Política Nacional de Atendimento ao Público, com o estabelecimento de diretrizes, metas e compromissos de atendimento;

CONSIDERANDO que a Lei Distrital nº 6.928, de 2 de agosto de 2021, estabelece o direito à informação para as vítimas diretas e indiretas e prevê, em seu art. 13, a disponibilização de cursos de capacitação sobre acolhimento da vítima de crime ou contravenção penal, entrevistas, escuta especializada, auxílio na cura do trauma e formação de resiliência;



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSIDERANDO a Portaria nº 479, de 14 de setembro de 2021, que institui grupo de trabalho para elaboração de protocolos de atendimento ao cidadão no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT;

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.065815/2022-60, que dispõe sobre a elaboração, o acompanhamento e a execução do Projeto Atendimento ao público: um compromisso de todos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Projeto Atendimento ao público: um compromisso de todos no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º O projeto tem como objetivo aprimorar o atendimento ao cidadão no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, com melhoria da qualidade dos serviços prestados e da satisfação dos usuários atendidos pela instituição.

Art. 3º Definir a Assessoria de Políticas Institucionais como unidade gestora do projeto.

§ 1º A gestora do projeto é a Promotora de Justiça adjunta THAÍSE OLIVEIRA DEZEN.

§ 2º coordenadora do projeto é a servidora BRUNA FALCO DE SÁ SOUZA.

Art. 4º Estabelecer que a gestora e a coordenadora prestarão informações necessárias para validação do projeto à Assessoria de Projetos da Secretaria de Planejamento – Aproj/Secplan.

Parágrafo único. Em caso de alteração do projeto, a Aproj/Secplan deverá ser informada para realizar os devidos ajustes.

Art. 5º Determinar que a fase de execução da iniciativa ocorrerá até setembro de 2022, conforme projeto em anexo.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Parágrafo único. O projeto poderá tornar-se um serviço ou uma rotina da unidade responsável e ser replicado nas unidades interessadas do MPDFT, desde que observados os procedimentos validados em documentos gerados na fase de encerramento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO